

**DECRETO Nº 2545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Altera a Data do Ponto Facultativo Referente ao Dia do Servidor Público, Estabelece Regime de Turno Único na Referida Data e dá Outras Providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o ponto facultativo do dia 28 de Outubro referente ao Dia do Servidor Público;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido, de 28 de Outubro de 2025 para 31 de Outubro de 2025, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público;

**Art. 2º** - O funcionamento dos Órgãos Municipais se dará em regime de turno único, com jornada de trabalho das 07h às 13h, sem intervalo, nas repartições públicas municipais de Boqueirão do Leão/RS, exclusivamente no dia 31 de Outubro de 2025.

**Parágrafo Único** – O calendário escolar da Rede Municipal não observará o disposto no caput deste artigo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 29 de Outubro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária da Administração e Planejamento